



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 06/07/1978

Aprova assinatura de convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Ponte Nova autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP – seu órgão associado.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 06 de julho de 1978.

**Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.030 de 28.06.1.978
- Publicada em: 06/07/1978